

## FICHA TÉCNICA

### Projeto CIRA: Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos

#### ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

OBJETIVO ESTRATÉGICO	ESTRATÉGIA	INICIATIVA ESTRATÉGICA
Promover o aperfeiçoamento do sistema de defesa social.	Fomentar a atuação preventiva e articulada entre os órgãos do sistema de defesa social, no combate à criminalidade.	Elaborar e implementar projeto visando disseminar internamente e articular com os demais órgãos ligados direta ou indiretamente à defesa social uma cultura de prevenção ao crime.

#### GESTÃO DO PROJETO

Projeto estratégico por adesão: **NÃO**

#### EMENTA DO PROJETO

O Projeto CIRA: Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos tem o objetivo de propor medidas técnicas, legais e administrativas no âmbito da recuperação de ativos. Por meio da ação conjunta, coordenada e planejada dos integrantes do comitê pretende-se recuperar ativos decorrentes de ilícitos penais, fiscais e administrativos, além de estabelecer diretrizes para a promoção do desenvolvimento de ações operacionais integradas entre os órgãos e instituições envolvidas, respeitando os respectivos planejamentos.

O desenvolvimento deste projeto possibilitará uma maior articulação entre os órgãos integrantes do comitê além de coibir e desestimular a prática da sonegação fiscal de forma uniforme em todo o estado, concedendo atenção principalmente às regiões que fazem fronteiras com outros estados e em função disto, possuem elevado movimento comercial.

#### JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Em 14/05/2007 foi celebrado o Protocolo AGENDA BAHIA, que teve por objeto a discussão de temas de interesses comuns, visando aperfeiçoar o arcabouço institucional do Estado, ampliar a eficácia da ação governamental e o alcance de suas políticas públicas.

O Protocolo AGENDA BAHIA tem como pressuposto o pacto republicano da convivência harmônica e independente entre os Poderes/ Neste diapasão, em abril de 2011, diante das

ações realizadas e as que se encontravam em curso como programas de Estado, no âmbito de cada Poder, com o apoio do Ministério Público, da Defensoria Pública e da Ordem dos Advogados do Brasil Seção BA, os Órgãos convenientes resolveram reafirmar os atos constitutivos do Protocolo AGENDA BAHIA, visando dar efetividade aos compromissos firmados de mútua cooperação, com a instalação, no Programa Pacto pela Vida, da Câmara de Articulação entre os Poderes do Estado.

Com efeito, como consequência da articulação existente no Estado, em dezembro de 2011, foi constituído Grupo de Trabalho, formado por representantes dos Poderes Executivo e Judiciário, bem como do Ministério Público do Estado da Bahia, com o desiderato de realizar avaliações e estudos a respeito da implementação do Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos / CIRA, que sem criar a duplicidade de esforços com mecanismos já existentes, se dispôs a propor medidas para serem implementadas pelos Órgãos e Instituições Públicas, a fim de se aprimorar e aperfeiçoar as ações na busca da efetividade na recuperação de ativos.

Após o aprofundamento das discussões no âmbito do Grupo de Trabalho, houve a criação do Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos CIRA, por intermédio do Decreto nº 13.843, de 29 de março de 2012, com a finalidade de propor medidas para o aprimoramento das ações e busca da efetividade na recuperação de ativos de titularidade do Estado, a serem implementadas pelos órgãos e instituições públicas que o integram.

As atividades do Comitê interinstitucional de Recuperação de Ativos nos últimos dois anos (2014-2016), já conseguiu recuperar para os cofres do governo do estado da Bahia aproximadamente R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais). Esta atividade é coordenada pelo Ministério Público que atua como secretaria-geral no comitê, por meio do CEOSP.

Com o propósito de alcançar os sonegadores que atuam também no interior do estado, foi lançado este projeto que visa difundir entre os Promotores de Justiça com atribuição na esfera criminal em cinco (05) Promotorias de Justiça Regionais as atividades do CIRA, além de fomentar e favorecer a troca de experiências exitosas e conhecimentos com os demais Comitês de Recuperação de Ativos implantados no território nacional. Este projeto para ser eficaz depende da sintonia entre os órgãos do sistema de justiça pois a falta de encaminhamento dos procedimentos investigatórios para o MP inviabiliza a ação do comitê.

Além desta dificuldade, a crise econômica do país, pode levar à sonegação fiscal, o que

exigirá maior atuação das Instituições. Incumbe ao CIRA propor medidas técnicas, legais e administrativas, visando à recuperação de ativos decorrentes de ilícitos penais, fiscais e administrativos, além de estabelecer diretrizes para a promoção do desenvolvimento de ações operacionais integradas entre os órgãos e instituições envolvidas, respeitando os respectivos planejamentos.